



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano III | Edição nº 358

Página 1 de 10

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Atos de Pessoal	9
Portarias	9
Licitações e Contratos	10
Homologação / Adjudicação	10

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano III | Edição nº 358

Página 2 de 10

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Leis



Lei nº 1.428/2021
DE 31 DE MARÇO DE 2021.

ALTERA ART. 14 e ART. 15 DA LEI MUNICIPAL Nº 1.351/2018 QUE DISPÕE GESTÃO DA MOVIMENTAÇÃO DS RECURSOS DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, O PREFEITO MUNICIPAL DE PARDINHO-SP faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o artigo 14 e artigo 15 da Lei Municipal nº 1351/2018 de 06 de julho de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 14. O Fundo Municipal para gestão da movimentação dos recursos do FUNDEB terá vigência até 31 de dezembro de 2024, salvo a determinação da lei federal sobre o mesmo”.

“Art. 15 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos financeiros retroagirão a 01 de janeiro de 2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pardinho, em 31 de março 2021.

José Luiz Virgínio dos Santos
Prefeito

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano III | Edição nº 358

Página 3 de 10

Decretos



DECRETO Nº 2.225/2021

DE 30 DE MARÇO DE 2021

Declara ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA, no município de Pardinho como medida de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus (COVID-19)

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Portaria MS nº 188 de 3 de fevereiro de 2020, por meio da qual o Ministro de Estado da Saúde declarou Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 13.979 de 6 de fevereiro de 2020 dispôs sobre medidas para o enfrentamento da citada emergência de saúde pública de importância internacional;

CONSIDERANDO que o Congresso Nacional por meio do Decreto Legislativo nº 6 de 2020, reconheceu a existência de estado de calamidade pública para os fins do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 11 de 4 de maio de 2000;





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano III | Edição nº 358

Página 4 de 10



CONSIDERANDO que o Decreto Estadual nº 64.879 de 20 de março de 2020 reconheceu o Estado de Calamidade Pública decorrente da pandemia do COVID-19 que atinge o Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO a situação de emergência de saúde pública declarada pelo Decreto Municipal nº 2064 de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO o Decreto Legislativo nº 2.495 de 1º de abril de 2020 que reconheceu, para efeitos do artigo 65 da Lei Complementar Federal nº 101 de 4 de maio de 2000, a ocorrência de calamidade pública nos Municípios do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO o aumento de casos suspeitos de COVID-19 no Município de Pardinho, bem como nos Municípios vizinhos e a necessidade de mitigação da disseminação da doença em face dos elevados riscos de saúde pública;

CONSIDERANDO os relatos da Diretoria de Finanças, em decorrência das ações emergenciais necessárias para conter a pandemia decorrente de COVID-19, as finanças públicas e as metas fiscais estabelecidas para o presente exercício poderão restar gravemente comprometidas no Município, assim como as metas de arrecadação de tributos, pela redução da atividade econômica

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano III | Edição nº 358

Página 5 de 10



DECRETA:

Artigo 1º. – Fica declarado **ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA** no Município de Pardinho para todos os fins de direito no Município de Pardinho.

Artigo 2º - Ficam mantidas as disposições contidas na declaração de situação de emergência de que trata nos Decretos anteriores relacionados às medidas para enfrentamento da pandemia, no que não colidirem com o presente.

Artigo 3º - O Poder Executivo solicitará, por meio de mensagem eletrônica a ser enviada à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, o reconhecimento do estado de calamidade pública para os fins do disposto no artigo 65 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 4º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação vigorando até a data de 30 de junho de 2021.

Pardinho, 30 de março de 2021

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano III | Edição nº 358

Página 6 de 10



DECRETO Nº 2226/2021

31 de Março de 2021

“Dispõe sobre a nomeação de membros para compor Conselho Municipal de Educação, e dá outras providências”.

José Luiz Virgínio dos Santos, prefeito do Município, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais,

DECRETA

Art. 1º A composição do Conselho Municipal de Educação, criado pela Lei Municipal nº 741 de 03 de dezembro de 1997, alterada pela Lei Municipal nº 987/2006, com mandato não remunerado de Três anos, fica constituída pelos seguintes representantes:

I – Representantes do Poder Público – Diretoria Municipal de Educação

Titular: Priscila Battaglia

Suplente: Marlei Aparecida de Barros Santos Domingues

II – Representante de Instituição Pública – Assistência Social e Saúde:

Titular: Raquel Pais de Almeida

Suplente: Solange Longas Nogueira

III – Representante de Instituição Privada/ Organização da Sociedade Civil:

Titular: Diego Gimeno Redua Ribeiro

Suplente: Renata Paes de Almeida Rosa

IV – Representante de Educação:

1 – Diretores de Escola:

Titular: Valeria Cristina Muniz Raniero

Suplente: Roberto de Oliveira

2 – Assistentes Pedagógicas:

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano III | Edição nº 358

Página 7 de 10



Titular: Nome: Katia Akemi Yoshi de Oliveira Valverde

Suplente: Edna Lucia Carvalho Correa

3 – Professores:

Titular: Edilena Aparecida de Oliveira

Suplente: Tania Regina Corulli Machado

V – Equipe de Serviço de Apoio Escolar

Titular: Verônica Corulli Keller

Suplente: Marisa Jorge

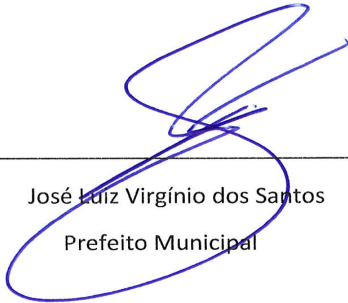
VI – Representantes de Pais e Mestres:

Titular: Regiani Aparecida Ventura

Suplente: kisse Eloa de Souza Fava

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 31 de Março de 2021



José Luiz Virgínio dos Santos

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 31 de Março de 2021.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano III | Edição nº 358

Página 8 de 10



DECRETO Nº 2.227/2021

DE 31 DE MARÇO DE 2021

“DECRETA PONTO FACULTATIVO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho-SP, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 64 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo no dia 01 de Abril de 2021, aos Servidores Públicos Municipais de Pardinho, em todas as repartições Públicas Municipais.

Parágrafo Primeiro – Não se incluem no presente decreto os Servidores lotados nos Serviços Essenciais de Saúde e Limpeza Pública.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, ao trinta e um dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640-000 - Pardinho - SP
(14) 3886-9200 / e-mail: prefeitura@pardinho.sp.gov.br
CNPJ 46.634.150/0001-58





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano III | Edição nº 358

Página 9 de 10

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA Nº 5373/2021 **De 31 de março de 2021**

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; o decreto nº 2.225/2021 com data de 30 de março de 2021.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, a partir desta data, a Sra. THAIS MARIANE LOPES VIVAN, sob o regime da CLT, no emprego de Técnica de Enfermagem, lotada no Setor Saúde, Prazo Determinado, contrato emergencial do Covid 19, até a data de 30 de junho de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Pardinho, 31 de março de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 31 de março de 2021.

PORTARIA Nº 5374/2021 **De 31 de março de 2021**

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; o decreto nº 2.225/2021 com data de 30 de março de 2021.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, a partir desta data, a Sra. ANDREIA CLAUDIO DA SILVA, sob o regime da CLT, no emprego de Técnica de Enfermagem, lotada no Setor Saúde, Prazo Determinado, contrato emergencial do Covid 19, até 30 de junho de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Pardinho, 31 de março de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 31 de março de 2021.

PORTARIA Nº 5375/2021 **De 31 de março de 2021**

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; o decreto nº 2.225/2021 com data de 30 de março de 2021.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, a partir desta data, a Sra. LEILA PATRICIA DA SILVA, sob o regime da CLT, no emprego de Técnica de Enfermagem, lotada no Setor Saúde, Prazo Determinado, contrato emergencial do Covid 19, até 30 de junho de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Pardinho, 31 de março de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 31 de março de 2021.

PORTARIA Nº 5376/2021 **De 31 de março de 2021**

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; o decreto nº 2.225/2021 com data de 30 de março de 2021.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, a partir desta data, a Sra. MARCELA CRISTINA NUNES, sob o regime da CLT, no emprego de Técnica de Enfermagem, lotada no Setor Saúde, Prazo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Quarta-feira, 31 de março de 2021

Ano III | Edição nº 358

Página 10 de 10

Determinado, contrato emergencial do Covid 19 até 30 de junho de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Pardinho, 31 de março de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 31 de março de 2021.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EM FAVOR DA EMPRESA: MARCIA REGINA CARVALHO DOS SANTOS PARDINHO - EPP,

LOTES 1, 2 E 3 NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.764.242,00

DATA DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:
30/03/2021

PORTARIA Nº 5377/2021

De 31 de março de 2021

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO; o decreto nº 2.225/2021 com data de 30 de março de 2021.

RESOLVE:

I – PRORROGAR, a partir desta data, a Sra. ARIELLE EDUARDA DE OLIVEIRA, sob o regime da CLT, no emprego de ENFERMEIRA, lotada no Setor Saúde, Prazo Determinado, contrato emergencial do Covid 19, até 30 de junho de 2021.

II - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Pardinho, 31 de março de 2021.

JOSE LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 31 de março de 2021.

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

PROCESSO ADM. N.º 4837/2021 – PREGAO ELETRONICO N.º 002/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA ABASTECIMENTO DA FROTA MUNICIPAL DE 90.000,00 LITROS DE DIESEL COMUM, 119.000 LITROS DE GASOLINA COMUM E 160.000 LITROS DE DIESEL S-10